

5, que trata sobre a desmobilização da sede de Guaratuba da Defensoria Pública para novo endereço;

RESOLVE

Art. 1º. Designa a servidora *Aldenise Costa de Carvalho*, R.G. nº 14.127.876-2 SSP/PR, como responsável pelas atividades administrativas para a desocupação da sede de Guaratuba da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. No desempenho das referidas atividades, a servidora mencionada na *caput* deste artigo ficará sob supervisão da Coordenadoria-Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designa o servidor *Juliano Gessele*, R.G. nº 4.537.408 SSP/SC, como responsável pela vistoria *in loco* da desocupação da sede de Guaratuba da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com fito em aferir, junto aos agentes públicos locais, os serviços e obras necessárias à restituição do imóvel às condições originais à época de locação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO

2º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

7748/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 021, 30 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros para Comissão Especial de Procedimento Administrativo Específico

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PARANÁ, no uso de sua atribuição prevista no art. 31 da Resolução DPG nº 182/2018, outorgada nos termos do art. 18, XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a decisão de instauração de procedimento administrativo específico para apuração do relatado no protocolo nº 15.396.238-3, que descreve os fatos indiciários e as normas pertinentes à infração e sanção;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Especial para apurar eventual infração contratual, indicando a Defensora Pública **NATÁLIA MARCONDES STEPHANE** para a Presidência da Comissão, bem como os servidores **MAURÍCIO NEVES MAURICIO** e **ANE CAROLINA NASCIMENTO COSTA** como membros da Comissão, nos termos do artigo 5º da Deliberação CSDP n.º 11/2015.

Art. 2º. As diligências para esclarecimentos dos fatos devem ser concluídas em 90 (noventa) dias, salvo situação excepcional que autorize a prorrogação.

Parágrafo único. Caso a comissão entenda configurada a situação excepcional que justifique a prorrogação dos trabalhos, relatará a situação e encaminhará os autos ao Defensor Público-Geral, o qual, após apreciação, poderá determinar prorrogação do prazo previsto no *caput* desse artigo.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO

2º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

7758/2019

PORTARIA Nº 001/2019

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora da Sede Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba, Jeniffer Beltramin Scheffer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL – ASSESSORA JURÍDICA	01/01/2018 A 31/12/2018	12	18/02/2019 a 01/03/2019

Curitiba, 30 de janeiro de 2019.

JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER
COORDENADORA – CURITIBA/FORO DESCENTRALIZADO
DA CIDADE INDUSTRIAL

7544/2019

PORTARIA Nº 006/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador do Ofício Criminal de Curitiba, Doutor Raphael Gianturco, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	14/02/2019	15/03/2019

Curitiba, 31 de janeiro de 2019.

RAPHAEL GIANTURCO
COORDENADOR
OFÍCIO CRIMINAL DE CURITIBA

7788/2019